



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

INTERESSADO : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA
ASSUNTO : Documentação de Indicação e Posse de conselheiro.

DELIBERAÇÃO 019/2017 – CRT/PA

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2016, reunida nos dias 10, 16 e 19 de janeiro de 2017, na sede do Crea-PA, em Belém-PA, apreciou as indicações dos representantes e as suas respectivas documentações.

Considerando que as instituições de ensino superior e as entidades de classe de profissionais de nível superior devem encaminhar ao Crea, até dez dias antes da primeira sessão plenária do Crea do ano seguinte ao da aprovação da composição, a indicação de seus representantes e suplentes, informando os respectivos nomes, títulos, números de registro profissional e endereços eletrônicos e para correspondências, conforme no Art. 19 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto no Artigo 20 da mesma resolução, a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior que não indicar representante no prazo constante do art. 19 terá a respectiva vaga bloqueada pelo plenário do Crea pelo período de um ano.

Considerando que o prazo estipulado para a apresentação da indicação terminou no dia 09 JAN 2017, pois a 1ª Reunião Plenária do CREA-PA será realizada em 19 JAN 2017.

Considerando que a instituição de ensino UFRA, somente protocolizou a indicação e seus representantes no dia 10 JAN 2017, portanto de forma extemporânea.

Considerando que a CRT-2106, deliberou pelo bloqueio de suas vagas pelo plenário deste Regional, pelo período de 1 ano, conforme artigo 20 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, ficando a vaga assegurada no plenário do Crea durante todo o período de mandato a que tenha direito, descontado o período bloqueado (Deliberação nº 007/2017).

Considerando que a instituição de ensino protocolou sob nº300098/2017 neste Regional, Pedido de Reconsideração através do Ofício nº 20/2017-GR/UFRA datado de 17 de Janeiro de 2017.

Considerando o **Parecer Jurídico nº019/2017/PROJUR/CREA-PA**, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Regional, a qual, tendo em vista as fundamentações de fato e de direito que norteiam o processo administrativo e a competência regimental do Conselho, concluiu pelo acolhimento do pleito, cabendo ao Plenário do Regional a decisão final acerca do tema.

Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015: I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

DELIBERA: 1) Pelo acolhimento do pleito. 2) Que os profissionais indicados pela interessada em epígrafe, encontram-se adimplentes 2016, e apresentaram toda a documentação exigida pelo artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015 (exceto as indicações com observações de pendências).

GRUPO AGRONOMIA

TITULAR: ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA - nenhum documento faltante, adimplente.

SUPLENTE: IVAN FURTADO JUNIOR – (item I, item II e item III), profissional não regular no CREA-PA.

MODALIDADE CIVIL

TITULAR: PAULA FERNANDA VIEGAS PINHEIRO – adimplente, (item I referente às varas cível e criminal da justiça federal (Seção Judiciária do Pará).

SUPLENTE: MARIANE FURTADO GONÇALVES - nenhum documento faltante, adimplente.

Belém, 19 de janeiro de 2017.


Eng. Civ. e Seg. Trab. **RUY DINAMAR ANDRADE**
Coordenador Adjunto CRT 2016 – CREA-PA
No exercício da Coordenação